



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO: 2014

MUNICÍPIO: APUÍ – AM

UNIDADE: PODER LEGISLATIVO

I – PREÂMBULO

O responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Apuí/AM, vem apresentar o Parecer Final sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2014 em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 10, inciso III da Lei nº 2.423/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Art. 182, III da Resolução nº 004/2002, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, em atendimento a determinação contida no artigo 2º, Inciso I da Resolução nº 005/1990 e no artigo 1º, inciso XXI da Resolução nº 006/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, é apresentado Parecer sobre o processo anual de contas do PODER LEGISLATIVO DE APUÍ, AMAZONAS.

II – DO CONTROLE INTERNO

Foi instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Apuí através da Lei Municipal nº 250 de 26 de março de 2012 o sistema de Controle Interno nos termos preconizados pela Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme consta na Constituição Federal os Poderes deverão constituir Controle Interno para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (Art. 71 da CF/88).

Como registrado no Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras do exercício financeiro de 2014, verificou-se o cumprimento das normas que regulamentam a atividade pública especificamente, a Lei Complementar nº 101/200, a Lei Complementar Estadual nº 006/91, a



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria Interministerial nº 163/2001, e as Resoluções da Corte de Contas Estadual, Legislações disciplinadoras Contabilidade Pública.

É relevante informar as ações da Câmara Municipal de Apuí em regularizar as pendências apontadas pelo Tribunal de Contas em exercícios anteriores, buscando não somente o cumprimento das normas legais, mas também através de modificação de procedimento organizacional alcançar a eficácia e economicidade – princípios basilares da Administração Pública.

III - RELATÓRIO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidade ou deficiências detectadas.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Apuí/AM, aprovado pela Lei Municipal Nº 296 de 31 de dezembro de 2013.

Valor fixado pela Lei Orçamentária para o exercício R\$ 1.433.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil reais).

Observando um aumento na Receita Corrente Líquida o valor do repasse passou a ser de R\$ 1.444.359,11 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

V – REGULARIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

No exercício de 2014 foram instaurados:

- 06 (seis) procedimentos licitatórios, sendo: 02 (dois) Cartas Convites; 02 (duas) Tomadas de Preços; e, 02 (duas) Tomadas de Preços tipo Técnica e Preço.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- (Processo nº 01/2014 – Carta Convite, seu deu como frustrado.)
- (Processo nº 02/2014 – Tomada de Preço, se deu como deserto.)
- 03 (três) Processos Administrativos, sendo: 02 (duas) Dispensas; 01 (um) Aditamento de Contrato de prorrogação de prazo com reajuste à Carta Contrato Nº 01/2013.

Todos os procedimentos obedeceram às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VI – REGULARIDADE NOS CONTRATOS

Mediante consulta junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí, constatamos que foram celebrados:

- 06 (seis) Cartas Contratos, sendo 01 (uma) Dispensa e 05 (cinco) Cartas Convite.
- 04 (quatro) Aditivos de Redução de Valores, referente às Cartas Contratos nºs. 002/2014, 003/2014, 005/2014 e 006/2014.
- 01 (um) Aditivo de Redução de Valor, referente ao Termo de Contrato nº 001/2014.

Os instrumentos contratuais obedeceram às determinações prescritas pela Lei Federal nº 8.666/93, nos Artigos 54 a 80, especialmente no Artigo 55, devidamente inseridas as cláusulas essenciais.

VII – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara Municipal de Apuí é composto de bens móveis e imóveis utilizados em garantia da funcionalidade do Poder Legislativo.

Todos os bens encontram-se etiquetados ou com plaquetas, possibilitando o controle e fiscalização.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Elencado como bem imóvel está o prédio da Sede da Câmara, localizado a Avenida Paraná, S/Nº - Centro.

Existe Inventário por Grupos de Bens, por Departamento, por Setores, por Responsável, com Aquisição, Baixa e Depreciações que ao final de cada exercício é realizada atualização, estando disponível em mídia ou impresso para averiguação.

VIII – REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal foi instituída pela Resolução nº 006, de 23 de julho de 1997, e alterada sua estrutura pelas Resoluções nº 005, de 20 de março de 2006 e Resolução nº 002 de 19 de janeiro de 2007.

Revisão de anexos: Resolução nº 036 de 2001; e, Resolução nº 041 de 2004.

Revisão salarial: Resolução nº 009 de 18 de maio de 2009; Resolução nº 007 de 17 de abril de 2012; Resolução nº 014 de 19 de setembro de 2013; Resolução nº 003 de 14 de abril de 2014.

Legislação que fixa o subsídio dos Vereadores, Lei Municipal nº 257, de 12 de novembro de 2012; e Lei Municipal nº 303/2014, de 15 de abril de 2013 que autoriza a revisão geral dos subsídios de que trata a Lei Municipal nº 257/2012.

Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a Instituição e organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do município de Apuí, Amazonas, e dá outras providências, que cria 02 (dois) novos cargos.

O quadro funcional da Câmara é composto de 04 (quatro) Servidores Efetivos; 13 (treze) Servidores Comissionados; 09 (nove) Vereadores; e, 01 (um) Suplente Vereador, conforme informações prestadas pelo Setor de Pessoal.

IX – FOLHA DE PAGAMENTO

Foi identificado o cumprimento dos percentuais instituídos no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, para despesas com pessoal, se apresentando abaixo do limite.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O repasse do Poder Executivo em 2014 foi fixado em R\$ 1.444.359,11 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Limite dos 70%: R\$ 1.011.051,38 (um milhão onze mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Valor gasto com pessoal no exercício, segundo informações contábeis R\$ 877.729,19 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Representação em percentual que corresponde a 60,77% (sessenta vírgula setenta e sete por cento) do total do repasse anual.

Despesas com pessoal incluindo encargos sociais somaram R\$ 1.066.031,00 (um milhão sessenta e seis mil e trinta e um reais).

A Câmara Municipal de Apuí cumpriu com todos os deveres perante o funcionalismo público quitando todas as folhas de pagamentos, 13º salário e encargos sociais referentes ao exercício de 2014.

X – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As diárias concedidas respeitaram as normas insculpidas na Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012, que disciplina a matéria.

Foi autorizado o pagamento de R\$ 154.340,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais) em 2014, tendo como beneficiários Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa.

Os destinos foram Manaus/AM, Porto Velho/RO, Belém e Jacareacanga/PA, Brasília/DF e outras localidades dentro do Estado.

XI – CONSTATAÇÃO DAS CONTAS

Referente ao Termo de Contrato nº 003/2014, ficou a pagar o valor correspondente ao período de 16 de dezembro a 31 de dezembro de 2014, devidamente empenhado e constante no Termo de Contrato citado.

Ofício nº 428/2014 – CMA, de 31 de dezembro de 2014, enviado ao Banco Bradesco, solicitando a transferência para a Conta nº 818-4, Agência nº 3747-8, favorecido Prefeitura Municipal de Apuí,



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

movimentação geral no valor de R\$ 30.832,30 (trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) valor referente à sobra do exercício financeiro de 2014.

XII – CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Pela aferição dos documentos contábeis verifica-se não ter havido ocorrência de dano ao erário no exercício de 2014.

XIII – DO PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2014, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2014, representada, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2014, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

É o parecer

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 31 de dezembro de 2014.

**MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013**